



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALIZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

LEI Nº. 1414, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

"Autoriza a abertura de créditos suplementares ao Orçamento do Município de Fortaleza de Minas/MG para o exercício de 2026, relativos à utilização de saldos de recursos próprios remanescentes do ano de 2025, e dá outras providências."

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar** ao Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2026, no valor total de R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias constantes do presente projeto de lei, relativos à utilização de saldos de recursos próprios remanescentes do Exercício do ano de 2025.

ÓRGÃO: 02001 – Gabinete do Prefeito.

UNIDADE: 001 – Gabinete do Prefeito.

FONTE DE RECURSO: 25000000000.

PROJETO ATIVIDADE: 02001001.04122.00042.003 – Recepções, Homenagens e Festividades.

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

DOTAÇÃO nº: 0000013.....R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

ÓRGÃO: 02003 – Planejamento, Fiscalização e Controladoria.

UNIDADE: 001 – Planejamento, Fiscalização e Controladoria.

FONTE DE RECURSO: 25000000000.

PROJETO ATIVIDADE: 02003001.04122.00552.028 – Manutenção das Estradas Vicinais.

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

DOTAÇÃO nº: 0000117.....R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

ÓRGÃO: 02004 – Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

UNIDADE: 001 – Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

FONTE DE RECURSO: 25000000000.

PROJETO ATIVIDADE: 02004001.04122.00042.040 – Atividades da Administração.

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

DOTAÇÃO nº: 0000173.....R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

ÓRGÃO: 02006 – Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente.

UNIDADE: 005 – Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente.

FONTE DE RECURSO: 25000000000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

PROJETO ATIVIDADE: 02006005.2781100342.054 – Atividades dos Serviços de Esporte e Lazer.

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

DOTAÇÃO nº: 0000408.....R\$ 100.000,00(Cem mil reais).

ÓRGÃO: 02009 – Saúde e Promoção Social.

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas.

FONTE DE RECURSO: 25000001002.

PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030200122.095 – Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA: 33903400000– Outras Desp. Pessoal Des. Cont. Terceirização.

DOTAÇÃO nº: 0000552.....R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais).

Art. 2º Para atender às despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes de **superávit financeiro**, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos moldes do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os créditos suplementares autorizados pelo art. 1º serão cobertos pelos recursos de que trata o art. 2º, provenientes do superávit financeiro das receitas de recursos próprios, apurado por fonte de recurso no balanço patrimonial do exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações reforçadas pelo art. 1º, até o limite global de R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais).

Art. 5º Fica Alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, no que couber, em decorrência da execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, no que couber, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, incluídas suas alterações no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 08 de junho de 2026.

CERTIFICO que, conforme § 1º do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, publiquei este(a) Lei em local de costume, em data de 08/06/2026 conforme determinação superior.

Fortaleza de Minas, 08 de 06 de 2026

[Assinatura]
Chefe de Gabinete

[Assinatura]
MARCIO DOMINGUES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL